

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** GO000137/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 28/03/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR012393/2023  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 10162.101303/2023-44  
**DATA DO PROTOCOLO:** 21/03/2023

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 10162.106520/2022-40  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 28/11/2022

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>. SINDVIG SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIANIA, CNPJ n. 08.278.994/0001-14, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ESLI GEREMIAS FEITOSA;**

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, DE TRANSPORTE DE VALORES E DE CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE GOIAS - SINDESP-GO, CNPJ n. 33.376.906/0001-64, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IVAN HERMANO FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigias e Vigilantes**, com abrangência territorial em **Goiânia/GO**.

**Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

**Estágio/Aprendizagem**

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Fica sem efeito, e portanto revogada, a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES, a partir da assinatura do presente Instrumento Coletivo.

**Portadores de necessidades especiais**

**CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Fica sem efeito, e portanto revogada, a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CONTRATAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA HABILITADO OU REABILITADO , a partir da assinatura do presente Instrumento Coletivo.

**Disposições Gerais**

**Outras Disposições**

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho registrada MTE em 28/11/2022, sob o nº GO000845/2022 permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser encaminhada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/Goiás para o registro.

Goiânia/GO, 15 de março de 2023.

}



ESLI GEREMIAS FEITOSA  
Presidente  
SINDVIG SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANCAS DE GOIANIA

IVAN HERMANO FILHO  
Presidente  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, DE TRANSPORTE  
DE VALORES E DE CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE GOIAS -  
SINDESP-GO

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA SINDVIG**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.